



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano V, Nº 1046

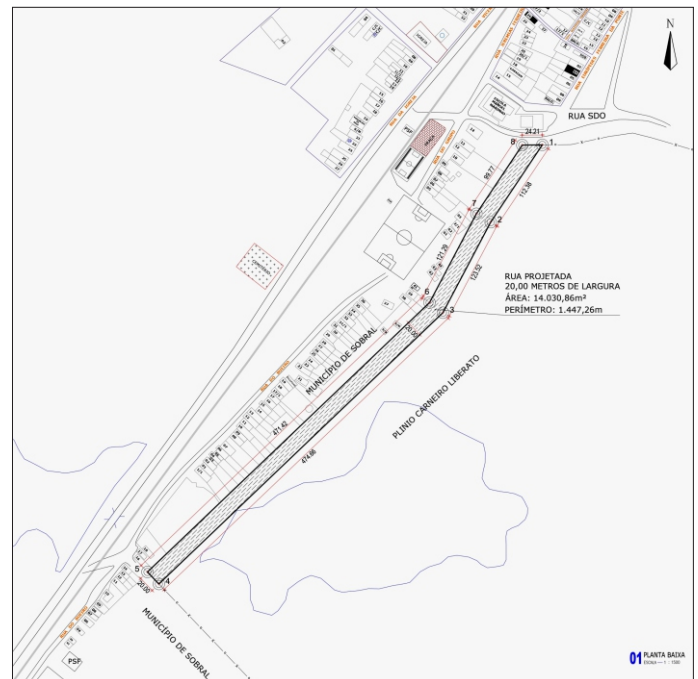
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.632, DE 16 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA TIME BRASIL, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E DESIGNAR DE SEUS MEMBROS, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a adesão do Município de Sobral ao Programa Time Brasil da Controladoria-Geral da União, que auxilia estados e municípios no aprimoramento da gestão pública nos eixos da Transparência, da Integridade e da Participação Social. DECRETA: Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para implementação no Município de Sobral do Programa Time Brasil da Controladoria-Geral da União. Art. 2º Ficam designados os membros do Grupo de Trabalho do Time Brasil, conforme abaixo especificado: a) Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior, como Coordenador; b) David Gabriel Ferreira Duarte, membro; c) Luiz Ramon Teixeira Carvalho, membro; d) Tércio Machado Alves, membro; e) Marússia Tatianna de Freitas Dias, membro; f) Dayanna Karla Coelho Ximenes, membro; g) Viviane de Moraes Cavalcante, membro. Art. 3º Ficam atribuídas aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do Programa Time Brasil e atividades correlatas. Art. 4º A atuação no Grupo de Trabalho será considerada serviço relevante ao Município de Sobral. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2.633, DE 16 DE ABRIL DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um imóvel localizado no Distrito de Caioca, nesta cidade, iniciando a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.593.571,234 m e E 362.705,213 m, deste, segue confrontando com a propriedade de PLÍNIO CARNEIRO LIBERATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°45'35" e 112,384m, até o vértice 2 de coordenadas N 9.593.477,801 m e E 362.642,760 m; deste segue confrontando com a propriedade de PLÍNIO CARNEIRO LIBERATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°50'13" e 123,524m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.593.368,571 m e E 362.585,079 m; deste segue confrontando com a propriedade de PLÍNIO CARNEIRO LIBERATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°20'52" e 474,659m, até o vértice 4 de coordenadas N 9.593.040,924 m e E 362.241,644 m; deste segue confrontando com a propriedade de MUNICÍPIO DE SOBRAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°18'57" e 20,000m, até o vértice 5 de coordenadas N 9.593.055,387 m e E 362.227,831 m; deste segue confrontando com a propriedade de MUNICÍPIO DE SOBRAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°20'51" e 471,416m, até o vértice 6 de coordenadas N 9.593.380,797 m e E 362.568,918 m; deste segue confrontando com a propriedade de MUNICÍPIO DE SOBRAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°50'13" e 121,294m, até o vértice 7 de coordenadas N 9.593.488,055 m e E 362.625,558 m; deste segue confrontando com a propriedade de MUNICÍPIO DE SOBRAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°45'35" e 99,768m, até o vértice 8 de coordenadas N 9.593.571,000 m e E 362.681,000 m; deste segue confrontando com a RUA SDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°26'46" e 24,214m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.593.571,234m e E 362.705,213 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à abertura de vias, objetivando a mobilidade dos moradores do Distrito de Caioca. Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I, DO DECRETO Nº 2.633 DE 16 DE ABRIL DE 2021



GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 348/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar BENEDITO IVON LINHARES QUEIROZ, do cargo de provimento em comissão de Gerente, Simbologia DNS-3, da Célula do Serviço de Controle e Avaliação, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 349/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear BENEDITO IVON LINHARES QUEIROZ, para o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, da



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Assessoria Técnica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 350/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar VANESSA RAIARA DE PAULA MARTINS, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo da Jovem Guarda, da Célula de Articulação Comunitária e Intersetorial de Políticas de Cidadania, da COORDENADORIA DE CIDADANIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 31 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 351/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear VANESSA RAIARA DE PAULA MARTINS, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão de Pessoas, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 352/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar FRANCISCO RINALDO NOGUEIRA ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Operações Preventivas, da COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 31 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 353/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30

de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO RINALDO NOGUEIRA ARAUJO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 354/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar CARLA GABRIELA COSTA DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Fiscalização e Acompanhamento, da COORDENADORIA de Equipamento e Feiras, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ATO Nº 355/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FERNANDES, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Fiscalização e Acompanhamento, da COORDENADORIA de Equipamento e Feiras, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 02 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ATO Nº 356/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar ARGINA KELVIA MONTE LOPES DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Empenhos, da Célula de Orçamento Finanças, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 31 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 357/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ARGINA KELVIA MONTE LOPES DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Recursos Humanos e Patrimônio, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 358/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de JOSE ARTEIRO FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de CONSELHEIRO TUTELAR, Simbologia CT, do GABINETE DO PREFEITO, através do Ato nº 256/2021 - GABPREF, publicado no DOM nº 1030, de 26 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 359/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme o Anexo Único deste Ato, a vista de habilitação em Concurso Público, conforme edital Nº 002, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 283, conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município Nº 389, de 14 de setembro de 2018, para os cargos de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 12 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 359/2021 - GABPREF		
CARGO	NOME	CLASSIFICACAO
ENFERMEIRO	PAULA GERLLANYA FERNANDES NUNES RODRIGUES	62º
ENFERMEIRO	LIDIANE MONTE LIMA	63º
ENFERMEIRO	SUYANNE MORAIS BOTO	64º
ENFERMEIRO	HIASMIN BATISTA RODRIGUES	67º
ENFERMEIRO	ANA KEZIA CUNHA DE QUEIROZ	68º
ENFERMEIRO	VIVIAN LARA SILVA NEVES	73º
ENFERMEIRO	GEANIA APARECIDA VIEIRA	75º
ENFERMEIRO	DANIELLI MENDES DE SOUSA	77º

ATO Nº 360/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JOÃO VICTOR CHAGAS FREIRE, a vista de habilitação em Concurso Público, conforme edital Nº 002, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 283, no qual obteve o 10º lugar, conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município Nº 389, de 14 de setembro de 2018, para o cargo de provimento efetivo de FISCAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, com lotação na SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 361/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme o Anexo Único deste Ato, a vista de habilitação em Concurso Público, conforme edital Nº 002, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 283, conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município Nº 389, de 14 de setembro de 2018, para os cargos de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 361/2021 - GABPREF		
CARGO	NOME	CLASSIFICACAO
ENFERMEIRO	HELIA MARIA NUNES DE LIMA	55º
ENFERMEIRO	DANYELA DOS SANTOS LIMA	58º
ENFERMEIRO	GABRIELLA DE ARAUJO MAIA	60º

ATO Nº 362/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LIVIA RODRIGUES CRUZ DE MESQUITA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3, Simbologia AMS-3, da COORDENADORIA de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 363/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear KARLYANE ARAÚJO SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Publicidade e Redes Sociais, da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 364/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JHONATAN MOURA DE PAULA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Publicidade e Redes Sociais, da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 05 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 365/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear VASTI LEIA DA SILVA LIMA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 366/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE investir, em substituição, PATRICIA GOMES SOEIRO, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante as férias dos seus titulares, conforme disposto no Anexo Único deste Ato, no período de 01 de março de 2021 a 30 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 366/2021 - GABPREF	
MATRÍCULA	SERVIDOR
29920	Maria Jakeline Barbosa Rodrigues
29917	José Arteiro Ferreira

ATO Nº 367/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear CARLOS ITALO DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 368/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JOSE ADEILTON DE SOUZA CASTRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Célula de Gerência de Operações, da COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRÂNSITO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 12 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 369/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ELISA DE ARAUJO MOURA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 370/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO NASION FEITOSA SOUSA FILHO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA de Programas e Projetos, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE - PREFEITA DE SOBRAL.

ATO Nº 371/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear CARLOS CEZAR RODRIGUES LIMA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Compartilhamento de Veículos, da Célula de Gestão da Frota da Prefeitura, da COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 372/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30

de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LUCIANA DE ANDRADE CATUNDA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Geoprocessamento e Monitoramento, da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 373/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear EMMANUELA CARVALHO CIPRIANO CHAVES, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE DIAGNÓSTICO E CULTURA DE PAZ, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 374/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARCELO COSTA FERNANDES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DE PROJETOS, da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 07 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ATO Nº 375/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ADRIANO PAULA ALVES, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA, da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 376/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTONIO ADALBERTO ESTEVAM, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA de Obras, da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ATO Nº 377/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 22 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 377/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Coordenadoria de Atenção Primária	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS-1	NATALIA FONTENELE ROCHA
Coordenadoria de Atenção Primária	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS-1	LIZIA MARIA ANDRADE MELO DE AGUIAR
Coordenadoria de Atenção Primária	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS-1	MARIA ANA RODRIGUES BARBOSA MOURA

ATO Nº 378/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear NADINE SIQUEIRA PRADO LAUREANO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Projetos Arquitetônicos, da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 07 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ATO Nº 379/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear NARCELI AMERICA DE ALENCAR AZEVEDO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 05 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 380/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear DANILO GONÇALVES DANTAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 381/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o artigo 54 dessa lei, e a Portaria nº 010/SMS/COVID-19, de 10 de março de 2021, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTR), aos servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão, em contínuo exercício nas Unidades Básicas de Saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme Anexo Único deste Ato, referente aos dias 11 e 12 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 381/2021-GABPREF			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GTR
32526	ALANA DOS SANTOS PONTE	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS-3	RS 150,00
21264	ANTONIO KLEBER ARAGAO PAIVA	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS-3	RS 300,00
29071	ANTONIO VALDIR VENUTO	Assistente Municipal de Saúde 3 MAS-3	RS 150,00
20272	DELANO DE SOUSA ARAGAO	Gerente	RS 150,00
32373	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO	Coordenador	RS 300,00
20429	GLENIA GUIMARAES COELHO	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS-3	RS 300,00
24206	IVO MONT ALVERNE GUIMARAES	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS-3	RS 300,00
20454	JOSE ARRUDA LINHARES NETO	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS-3	RS 150,00
20466	LAIS BARBOSA PINHEIRO BASTOS	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS-3	RS 150,00
28307	LIZIANEA DE ARAGAO GADELHA	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS-3	RS 300,00
20474	LUCAS EVANGELISTA ALVES FEIJAO	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS-3	RS 150,00
28193	MARIA ALINE FERREIRA DAMASCENO	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS-3	RS 150,00
20479	MAYARA FELIPE CARNEIRO	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS-3	RS 300,00
20484	PATRICIA INES ZALAZAR	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS-3	RS 150,00
20489	SAMYLE CARVALHO FELIX	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS-3	RS 150,00
24603	TAYNA COELHO SIMOES	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS-3	RS 150,00
26557	MARY JANE SOUSA LINHARES	Gerente	RS 300,00
32361	RENATA ALVES DOS SANTOS	Gerente Executivo I	RS 300,00
26620	VANIA MONT ALVERNE LOPES ANGELIM	Gerente Executivo I	RS 300,00
26621	MANOEL ARTUR FERREIRA SOUSA FILHO	Gerente Executivo I	RS 300,00
20495	YGOR VIERAS ANDRADE	Assistente Municipal de Saúde 3 AMS-3	RS 150,00

ATO Nº 382/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ALEXANDRE RANGEL MENDES CARNEIRO, matrícula nº N°4016, do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 383/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE devolver para a secretaria de origem o (a) servidor (a) JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 20846, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, atualmente lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, ao (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 31 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ATO Nº 384/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P46148/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) GIVANILDO FERNANDES DE PAULO, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 0635 e Nº 9133, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 385/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P46108/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 9397 e Nº 17038, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 386/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P46107/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) ANA MARIA MENDES MELO ALVES, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 9504 e Nº 15765, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 387/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30

de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P46028/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 0927 e Nº 15779, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 388/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P146011/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) LEANDRO TEOFILO PEREIRA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 15787 e Nº 16525, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 389/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145964/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) JORGE LUIZ ARRUDA COSTA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 16248 e Nº 16522, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 390/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145809/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) MARIA LUCILENE RODRIGUES DE LIMA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 8236 e Nº 8507, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 391/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30

de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145530/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) CARLINDA MARIA LOPES BARBOSA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 8801 e Nº 9554, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 392/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145262/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) MARIA ELIZABETE PERES MARINHO, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 19883 e Nº 29551, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 393/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145818/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 17089 e Nº 19794, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 394/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145803/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 0637 e Nº 9476, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 395/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30

de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145633/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) ELIANE MOURA DE SOUSA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 9568 e Nº 15833, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 396/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145593/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) EMANUELA CRISTINA GOMES DE FREITAS, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 17055 e Nº 19799, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 397/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145561/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) MARIA ISABEL DE SOUZA MORAES, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 0639 e Nº 15869, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 398/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145543/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) ANTONIA ZILDA FERREIRA BARBOSA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 9427 e Nº 22974, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 399/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de

02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145535/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) ANA PAULA DA SILVA COUTINHO, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 17129 e Nº 19849, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 400/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145489/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 0885 e Nº 17066, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 401/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145442/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) ROZA MARIA LUCAS DA SILVA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 0917 e Nº 15879, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 402/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145395/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) TATIANA SILVEIRA BEZERRA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 16729 e Nº 17082, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 403/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145394/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) MARIA IMACULADA LIBERATO XIMENES, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 8745 e Nº 16488, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 404/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145315/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) ANAPÁULA BASTOS PAIVA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 0888 e Nº 9428, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 405/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145309/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) JEANE CRISTINA LINHARES LIBERATO, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 16458 e Nº 17086, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 406/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145304/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) ANTONIA DE FATIMA PEREIRA MELO TEIXEIRA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 16500 e Nº 17074, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 407/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145232/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) FABIANA TORQUATO BRAGA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 15860 e Nº 16516, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 408/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P145159/2021; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 15874 e Nº 16727, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 35/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, considerando ainda o Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 002-SECOG, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE registrar que os candidatos relacionados no anexo único deste ato, não compareceram na data designada para entrega da documentação, conforme convocação que circulou no DOM nº 1026, de 22 de março de 2021, sendo considerados desistentes. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 35/2021 - SEPLAG		
CARGO	NOME	CLASSIFICACAO
ENFERMEIRO	JANDERSON MACHADO DA SILVA REIS	5º
ENFERMEIRO	ALINE CALDAS PASSOS	65º
ENFERMEIRO	CARLOS JERSON ALENCAR RODRIGUES	66º
ENFERMEIRO	MAISA RAVENNA BELEZA LINO	69º
ENFERMEIRO	BARBARA TAVARES DE ALMEIDA	70º
ENFERMEIRO	NAYARA CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA	71º
ENFERMEIRO	ROBERTA MAYARA MARTINS XAVIER	72º
ENFERMEIRO	JOANA MARIA ROCHA SALES	74º
ENFERMEIRO	RYVANNNE PAULINO ROCHA	76º
ENFERMEIRO	GESSIKA ALINE DE SOUSA CERQUEIRA	78º
ENFERMEIRO	AMANDA OLIVEIRA REIS	79º
ENFERMEIRO	RAYANE CATARINA DA SILVA SANTOS	80º

ATO Nº 36/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, considerando ainda o Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 002-SECOG, de 13

de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE registrar que os candidatos relacionados no anexo único deste ato, não compareceram na data designada para entrega da documentação, conforme convocação que circulou no DOM nº 987, de 26 de janeiro de 2021, sendo considerados desistentes. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 36/2021 - SEPLAG		
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO	SUIANE SIDENIA PESSOA DIAS	4º
ENFERMEIRO	ESLEI BATISTA NASCIMENTO REIS DIAS	29º
ENFERMEIRO	OTACIANO SALES GUIMARAES	56º
ENFERMEIRO	MARCIA GABRIELA COSTA RIBEIRO	57º
ENFERMEIRO	FRANCISCA VANIA MOURA DE FREITAS	61º

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, CNPJ Nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: aquisição de material de expediente (papel A-4) para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 099/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 19.404,00 (dezenove mil, quatrocentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.0 4.122.0433.2.3 52.3.3.9 0.30.00 .1.001.0000.00 (Fonte de recurso: Municipal). FISCAL: Carla Náglia Ripardo Sales. PROCESSO: P122383/2020. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 099/2020 - SEGET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 006/2020, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2020 - SEGET e seus anexos, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. Representante da Contratada: Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P142222/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material médico hospitalar VII, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P142222/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2021. Sobral, Ceará, aos 16 de abril de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-SMS						
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	ENVELOPE	6000	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, TIPO FIO 0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, NA COR PRETA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO AGULHA COM COMPRIMENTO DE 40 MM, PONTA TRIANGULAR E CURVATURA 3/8 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL. USO ÚNICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	TECHNOFIO	RS 1,51	RS 9.060,00
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90						
2	ENVELOPE	8000	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, TIPO FIO 3-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, NA COR PRETA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO AGULHA COM COMPRIMENTO DE 24 A 25 MM, CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL. USO ÚNICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	DONATI	RS 1,26	RS 10.080,00
3	ENVELOPE	8000	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, TIPO FIO 4-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, NA COR PRETA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO AGULHA COM COMPRIMENTO DE 22 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL. USO ÚNICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	DONATI	RS 1,26	RS 10.080,00
4	ENVELOPE	6000	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, TIPO FIO 5-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, NA COR INCOLOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO AGULHA COM COMPRIMENTO DE 19 A 20 MM, CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL. USO ÚNICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	DONATI	RS 1,68	RS 10.080,00
5	ENVELOPE	6000	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON LAÇADO/TRACADO, TIPO FIO 0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, NA COR PRETA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO AGULHA COM COMPRIMENTO DE 40 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 120 A 150 CM. ESTÉRIL. USO ÚNICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	DONATI	RS 1,68	RS 10.080,00

6	ENVELOPE	6000	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON/POLIAMIDA, TIPO FIO 2-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, NA COR PRETA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO AGULHA COM COMPRIMENTO DE 35 A 36 MM, TRIANGULAR E COM CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL. USO ÚNICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	DONATI	RS 1,68	RS 10.080,00
HUGO F. VINAS - ME - CNPJ: 14.169.319/0001-50						
7	UNIDADE	400	FIO GUIA, APLICAÇÃO NÃO VASCULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO - PTFE, DIÂMETRO MÍNIMO: 0,035", DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, TIPO PONTA: PONTA EM "J", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPAÇO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	WELL LEAD	RS 65,00	RS 26.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P138546/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material médico hospitalar I, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P138546/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 003/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2021. Sobral, Ceará, aos 16 de abril de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021-SMS						
PRONIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 19.659.691/0001-68						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA/FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	11.000	THEOTO	PCT	ABRADOR DE LINGUA DE MADEIRA- APRESENTA COR NATURAL, COM SUPERFÍCIE LISA E POSIÇÃO, FORNATO CONVENCIONAL, PACOTE CONTÉM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM EXTREMIDADES ABRONDADAS, SUPERFÍCIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 14 (+/- 0,2) CM DE COMPRIMENTO, 1,4 (+/- 0,2) CM DE LARGURA E 0,2 (+/- 0,05) CM DE ESPESURA; DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	RS 4,81	RS 52.910,00
2	5.000	DESCARPACK	CXA	AGULHA DESCARTÁVEL, 40 X 12 MM OU 18G 1/2", AÇO INOXIDÁVEL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CORRIDOR POR CORRES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ABERTURA ASSEPTICA (EM PETALA), ADEQUADA, SEGURO, COMATÁVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A REGULACÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, ATRAUMÁTICO, OFERECER TOTAL SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	RS 10,00	RS 50.000,00
3	4.000	DESCARPACK	CXA	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 MM OU 26 G 1/2", CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CÂNHAO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE ACOPLOADO A AGULHA E SEGUINDO NR2, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	RS 10,00	RS 40.000,00
4	1.000	DESCARPACK	CXA	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 MM OU 26 G 1/2", CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CÂNHAO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLOADO A AGULHA E SEGUINDO NR2, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	RS 10,00	RS 10.000,00
5	3.200	DESCARPACK	CXA	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,5 MM OU 21 G 1/2", CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, RETA, SILICONADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CÂNHAO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLOADO A AGULHA E SEGUINDO NR2, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	RS 10,00	RS 32.000,00
6	800	DESCARPACK	CXA	ALCOOL ETILICO, TEOR ALCOOLICO MÍNIMO DE 95% VOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LIMPIDIO INCOLOR, VOLÁTIL, FRASCO COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTERO, ABSOLUTO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5.	RS 5,69	RS 4.552,00
7	3.000	ITAÍÁ	FRASCO	ALGODÃO, HIDROFÍLO 500 GR, EM MANTA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS, LIVRE DE ALVEIANTE ÓPTICO, PH ENTRE 5,0 E 8,0, ATÓXICO E APROPRIADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CAMADAS SOBREPÓSITAS, REGULAMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNIO E MACIO, COR BRANCA, BOM ABSORÇÃO, NODORO ENROLADO EM PAPEL, APRESENTADO PARA ENTREGA EM ROLINDIVIDUAL.	RS 13,74	RS 41.220,00

10	21.120	BIOTEXTIL	PCT	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 18 M COMPRIMENTO (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL COM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTITUIDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELENHAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARRITAMENTO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA.	RS 9,00	RS 190.080,00
11	5.280	BIOTEXTIL	PCT	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 18 M COMPRIMENTO (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL COM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTITUIDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELENHAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARRITAMENTO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA.	RS 9,00	RS 47.520,00
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79						
8	7.104	NEVOA	ROLO	ALGODÃO, HÍDRÓFILO 500 GR. EM MANTA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS, LIVRE DE ALVEJANTE ÓPTICO, PH ENTRE 5,0 E 8,0, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAU DE ALVEJURA SUPERIOR A 70%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNIO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, INODORO ENROLADO EM PAPEL, APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA EM ROLO INDIVIDUAL.	RS 9,59	RS 68.127,36

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 858916). OBJETO: Registro de Preço para futuras e

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SAAE (BB Nº 862407). OBJETO: Aquisições de tubos de polietileno (PEAD), conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 13/04/2021 e homologado em 15/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de abril de 2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SAAE					
LOTES	VENCEDORA	VR.		DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
		ESTIMADO	LICITADO		
1	TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	24.366,00	21.452,00	2.914,00	11,96%
2	TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	73.884,00	65.048,00	8.836,00	11,96%
TOTALS		98.250,00	86.500,00	11.750,00	11,96%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

eventuais aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência - Lista padronizada, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 08/04/2021 e homologado em 16/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de abril de 2021. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.000	FARMACE	AMPOLA	1,53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, AMPOLA 1ML, 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1,26	36.720,00	30.240,00	6.480,00	17,65%
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	64.800	SANTISTA	AMPOLA	1,42	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0,52	92.016,00	33.696,00	58.320,00	63,38%
3	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.600	FARMACE	AMPOLA	1,42	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0,66	30.672,00	14.256,00	16.416,00	53,52%
4	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAIS HOSPITALAR	6.720	HIPOLABOR	AMPOLA	5,83	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML.	3,99	39.177,60	26.812,80	12.364,80	31,56%
5	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.320	HIPOLABOR	AMPOLA	2,76	MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	2,58	28.483,20	26.625,60	1.857,60	6,52%
6	FRACASSADO	4.320	-	AMPOLA	1,92	FENOBARBITAL(SÓDICO), 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	0,00	8.294,40	0,00	0,00	0,00%
7	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAIS HOSPITALAR	2.400	HIPOLABOR	FRASCO	4,86	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20 ML.	4,86	11.664,00	11.664,00	0,00	0,00%
8	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.640	FARMACE	AMPOLA	0,84	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	0,61	17.337,60	12.590,40	4.747,20	27,38%
9	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAIS HOSPITALAR	2.400	HIPOLABOR	FRASCO	1,79	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML.	0,87	4.296,00	2.088,00	2.208,00	51,40%
10	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.000	SANVAL	AMPOLA	2,90	PROMETAZINA (CLORIDRATO), 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	2,05	34.800,00	24.600,00	10.200,00	29,31%
11	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	15.300	FRESENIUS	FRASCO/ BOLSA	4,19	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUÍMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC, ENDOVENOSA.	2,79	64.107,00	42.687,00	21.420,00	33,41%
12	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	5.100	FRESENIUS	FRASCO/ BOLSA	4,19	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUÍMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC, ENDOVENOSA.	2,79	21.369,00	14.229,00	7.140,00	33,41%
13	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAIS HOSPITALAR	1.920	HYPOFARMA	AMPOLA	2,19	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), AMPOLA 5 ML, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1,09	4.204,80	2.092,80	2.112,00	50,23%
14	FRACASSADO	4.320	-	AMPOLA	1,29	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	0,00	5.572,80	0,00	0,00	0,00%
15	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAIS HOSPITALAR	1.440	HIPOLABOR	AMPOLA	12,17	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML.	6,65	17.524,80	9.576,00	7.948,80	45,36%
TOTALS								416.239,20	251.157,60	151.214,40	37,58%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								13.867,20		0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020 - SESEC - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020 - (SRP) (BB 851464) SESEC: Registro de Preço para futuras e eventuais

aquisições de Fardamentos destinados a atender as necessidades da Secretaria da Segurança e Cidadania - SESEC, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 07/04/2021 e homologado em 15/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de abril de 2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020 - SESEC										
LOTE 1										
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND.	1000	GANDOLA NA COR PANTONE (10163E), EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	RS 104,50	150.070,00	104.500,00	45.570,00	30,37%
2	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND.	1000	CALÇA NA COR PANTONE (10163E), TAMANHOS DIVERSOS, MODELO 6 BOLSOS, EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	RS 80,00	102.800,00	80.000,00	22.800,00	22,18%
3	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND.	1000	CAMISA NA COR PANTONE (10163E), MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, EM MALHA PV, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	RS 19,13	19.130,00	19.130,00	0,00	0,00%
4	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND.	500	GORRO PALA DURA, NA COR PANTONE (10163E), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	RS 18,67	9.335,00	9.335,00	0,00	0,00%
5	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND.	500	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, NA COR PANTONE (10163E), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	RS 25,80	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00%
TOTALS							294.235,00	225.865,00	68.370,00	

LOTE 2										
1	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND.	40	GANDOLA NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 104,50	6.369,20	4.180,00	2.189,20	34,37%
2	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND.	40	CALÇA NA COR PANTONE (B9AB86), TAMANHOS DIVERSOS, MODELO 6 BOLSOS, EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 80,00	4.112,00	3.200,00	912,00	22,18%
3	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND.	40	CAMISA PRETA, COR PANTONE (194010) MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, EM MALHA PV, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 19,13	765,20	765,20	0,00	0,00%
4	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND.	20	GORRO PALA DURA, NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 19,80	396,00	396,00	0,00	0,00%
5	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND.	20	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 25,80	516,00	516,00	0,00	0,00%
TOTAIS							12.158,40	9.057,20	3.101,20	
LOTE 3										
1	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND.	40	CAMISA BATA MANGA LONGA, NA COR PANTONE (FF8C00), EM BRIM, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 50,00	3.866,80	2.000,00	1.048,00	27,10%
2	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND.	40	CALÇA NA COR PANTONE (FF8C00), EM BRIM, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 50,00	3.493,20	2.000,00	1.493,20	42,75%
3	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND.	40	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, NA COR PANTONE (FF8C00) EM BRIM, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 24,13	965,20	965,20	0,00	0,00%
TOTAIS							8.325,20	4.965,20	2.541,20	
LOTE 4										
1	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	UND.	40	COLETE COM COLARINHO PÉ DE GOLA ENTRETELADO, NA COR PANTONE (B9AB86), EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	OMEGA	R\$ 65,00	3.110,80	2.600,00	510,80	16,42%
TOTAIS							3.110,80	2.600,00	510,80	
LOTE 5										
1	E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME	UND.	24	COLETE, NAS CORES PANTONE (286C) E PANTONE (021C), EM RIP STOP, conforme especificações do ANEXO A.	PROPRIA	R\$ 91,40	2.344,08	2.193,60	150,48	6,42%
2	E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME	UND.	24	CAMISA TIPO PÓLO, COR PANTONE (286C), MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, conforme especificações do ANEXO A.	PROPRIA	R\$ 49,57	1.189,68	1.189,68	0,00	0,00%
3	E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME	UND.	24	CALÇA OPERACIONAL, COR PANTONE (286C), DE TECIDO MISTO EM POLIÉSTER (70%) E ALGODÃO (30%), conforme especificações do ANEXO A.	PROPRIA	R\$ 64,40	2.476,80	1.545,60	931,20	37,60%
4	E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME	UND.	24	CAMISA, COR PANTONE (021C), EM TECIDO GABARDINE, MICROFILAMENTADO, ACETI-NADO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GOLA ESPORTE COM ENTRETELA LEVE, conforme especificações do ANEXO A.	PROPRIA	R\$ 51,40	1.732,08	1.233,60	498,48	28,78%
5	E. R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME	UND.	24	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, COR PANTONE (286C), EM RIP STOP, FORRADO, conforme especificações do ANEXO A.	PROPRIA	R\$ 25,27	606,48	606,48	0,00	0,00%
TOTAIS							8.349,12	6.768,96	1.580,16	
LOTE 6										
1	SANGER CONFECÇÕES LTDA	UND.	880	CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO PV, RECORTE NOS OMBROS, PERSONALIZADA, conforme especificações do ANEXO A.	SANGER	R\$ 29,00	30.034,40	25.520,00	4.514,40	15,03%
2	SANGER CONFECÇÕES LTDA	UND.	220	SHORT, EDUCAÇÃO FÍSICA, FEMININO, HELANCA PE, 100% POLIÉSTER, CINTURA COM ELÁSTICO. COR AZUL, conforme especificações do ANEXO A.	SANGER	R\$ 17,15	4.824,60	3.773,00	1.051,60	21,80%
3	SANGER CONFECÇÕES LTDA	UND.	220	SHORT, EDUCAÇÃO FÍSICA, MASCULINO, HELANCA PE, 100% POLIÉSTER, CINTURA COM ELÁSTICO. COR AZUL, conforme especificações do ANEXO A.	SANGER	R\$ 17,15	4.824,60	3.773,00	1.051,60	21,80%
4	SANGER CONFECÇÕES LTDA	UND.	450	BONÉ, TACTEL, EM 02 CORES (BRANCO E AMARELO), FORRADO EM TNT, REGULADOR EM PLÁSTICO, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO, conforme especificações do ANEXO A.	SANGER	R\$ 9,53	4.288,50	4.288,50	0,00	0,00%
TOTAIS							43.972,10	37.354,50	6.617,60	
LOTE 7										
1	ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI	PAR	1000	MEIA DE SUAVE COMPRESSÃO ¾, UNISSEX, CANO ALTO. COMPOSIÇÃO: 97% POLIAMIDA E 3% ELASTANO, NA COR PRETA, conforme especificações do ANEXO A.	POLO	R\$ 12,90	13.270,00	12.900,00	1.048,00	7,90%
TOTAIS							13.270,00	12.900,00	1.048,00	
LOTE 8										
1	MINAS BOTAS IND. E COM. EIRELI	PAR	500	BOTA CANO CURTO DE COURO, NA COR PRETA, FECHAMENTO FRONTAL POR CADAÇO EM POLIÉSTER, conforme especificações do ANEXO A.	PALMILHADO BOOTS	R\$ 99,00	94.835,00	49.500,00	44.901,00	47,56%
2	MINAS BOTAS IND. E COM. EIRELI	PAR	300	BOTA CANO LONGO DE COURO, NA COR PRETA, VELCRO E ZÍPER LATERAL, conforme especificações do ANEXO A.	PALMILHADO BOOTS	R\$ 215,00	94.401,00	64.500,00	29.901,00	31,67%
TOTAIS							189.236,00	114.000,00	74.802,00	
TOTAL GERAL							572.656,62	413.510,86	158.570,96	27,69%
VALOR NÃO ADQUIRIDO							0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 056/2021 - SME - Cancela gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação para transportes (Cód. 126), do(a) professor(a) integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencado (a) na forma abaixo discriminado(a):

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR
17129	ANA PAULA DA SILVA COUTINHO	R\$ 22,00
16482	CRISTIANE RIBEIRO MENEZES	R\$ 66,00
9568	ELIANE MOURA DE SOUSA	R\$ 66,00
16248	JORGE LUIZ ARRUDA COSTA	R\$ 66,00
876	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS	R\$ 22,00
9134	VIVIANE ANDRADE DA SILVA	R\$ 22,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de abril/2021, revogada as disposições em contrário. Sobral, 14 de abril de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 057/2021 - SME - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para transporte, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminada:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR
19849	ANA PAULA DA SILVA COUTINHO	R\$ 22,00
19803	CRISTIANE RIBEIRO MENEZES	R\$ 66,00
15833	ELIANE MOURA DE SOUSA	R\$ 66,00
16522	JORGE LUIZ ARRUDA COSTA	R\$ 66,00
17026	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS	R\$ 22,00
15882	VIVIANE ANDRADE DA SILVA	R\$ 22,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de abril/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de abril de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 058/2021 - SME - Cancela gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da

Secretaria da Educação, conforme anexo único desta portaria. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de abril/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de abril de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 058/2021 - SME		
MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR
9504	ANA MARIA MENDES MELO ALVES	RS 500,00
17129	ANA PAULA DA SILVA COUTINHO	RS 400,00
16500	ANTONIA DE FATIMA PEREIRA MELO TEIXEIRA	RS 400,00
9427	ANTONIA ZILDA FERREIRA BARBOSA	RS 500,00
8801	CARLINDA MARIA LOPES BARBOSA	RS 400,00
16482	CRISTIANE RIBEIRO MENEZES	RS 300,00
9568	ELIANE MOURA DE SOUSA	RS 400,00
17089	ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO	RS 400,00
9408	ESTALBER AMARANTE VIEIRA	RS 300,00
16044	FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES	RS 400,00
9397	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO	RS 400,00
15788	GISANE MONTEIRO DE ANDRADE	RS 500,00
16458	JEANE CRISTINA LINHARES LIBERATO	RS 400,00
16248	JORGE LUIZ ARRUDA COSTA	RS 300,00
15874	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	RS 400,00
927	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	RS 400,00
15787	LEANDRO TEOFILO PEREIRA	RS 400,00
15791	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	RS 300,00
15810	MARCIA MARIA DE SOUZA	RS 400,00
9484	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES	RS 400,00
19883	MARIA ELIZABETE PERES MARINHO	RS 300,00
8745	MARIA IMACULADA LIBERATO XIMENES	RS 300,00
639	MARIA ISABEL DE SOUZA MORAES	RS 300,00
15839	MARIA JAILMA FERREIRA DIAS	RS 300,00
8236	MARIA LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	RS 400,00
876	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS	RS 300,00
8259	RAIMUNDO IRAN FELIX DA SILVA	RS 400,00
17063	ROBERIO RIBEIRO DE SOUSA	RS 500,00
16729	TATIANA SILVEIRA BEZERRA	RS 400,00
8265	TERESA DE JESUS OLIVEIRA	RS 300,00
15809	VANESSA MONICA ARAUJO SABOIA	RS 400,00
9134	VIVIANE ANDRADE DA SILVA	RS 400,00

PORTARIA Nº 059/2021- SME - Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação conforme anexo único desta portaria. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de abril/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de abril de 2021 Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 059/2021 - SME		
MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR
15765	ANA MARIA MENDES MELO ALVES	RS 500,00
19849	ANA PAULA DA SILVA COUTINHO	RS 400,00
17074	ANTONIA DE FATIMA PEREIRA MELO TEIXEIRA	RS 400,00
22974	ANTONIA ZILDA FERREIRA BARBOSA	RS 500,00
9554	CARLINDA MARIA LOPES BARBOSA	RS 400,00
19803	CRISTIANE RIBEIRO MENEZES	RS 300,00
15833	ELIANE MOURA DE SOUSA	RS 400,00
19794	ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO	RS 400,00
905	ESTALBER AMARANTE VIEIRA	RS 300,00
16993	FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES	RS 400,00
17038	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO	RS 400,00
17048	GISANE MONTEIRO DE ANDRADE	RS 500,00
17086	JEANE CRISTINA LINHARES LIBERATO	RS 400,00
16522	JORGE LUIZ ARRUDA COSTA	RS 300,00
16727	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	RS 400,00
15779	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	RS 400,00
16525	LEANDRO TEOFILO PEREIRA	RS 400,00
16518	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	RS 300,00
16531	MARCIA MARIA DE SOUZA	RS 400,00
632	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES	RS 400,00
29551	MARIA ELIZABETE PERES MARINHO	RS 300,00
16488	MARIA IMACULADA LIBERATO XIMENES	RS 300,00
15869	MARIA ISABEL DE SOUZA MORAES	RS 300,00
16492	MARIA JAILMA FERREIRA DIAS	RS 300,00
8507	MARIA LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	RS 400,00
17026	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS	RS 300,00
15760	RAIMUNDO IRAN FELIX DA SILVA	RS 400,00
19884	ROBERIO RIBEIRO DE SOUSA	RS 500,00
17082	TATIANA SILVEIRA BEZERRA	RS 400,00
8744	TERESA DE JESUS OLIVEIRA	RS 300,00
22982	VANESSA MONICA ARAUJO SABOIA	RS 400,00
15882	VIVIANE ANDRADE DA SILVA	RS 400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 11.263.101/0001-71. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos da Atenção Básica padronizados II (Lista

Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 229/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 32.868,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.303.00 73.1.289.3.3.90.30.00.1.21 4.0000.00; 0701.10.303.0073.1.289.3.3.90.30.00.1.211.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Thiago Matos de Moura. Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0395/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA. CNPJ nº 04.485.540/0001-63. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0016/2021-SMS, referente a adesão nº P140701/2021, adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da tubulação de rede de distribuição de gases medicinais com reposição de peças, nos hospitais que estão submetidos a intervenção pelo Município de Sobral (Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Hospital Doutor Estevam Ponte), para instalação de leitos a serem destinados aos pacientes infectados pelo novo coronavírus (COVID-19). PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 19/04/2021 a 18/10/2021. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jean Carlos Mascarenhas Aguiar. Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 304/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP. CNPJ nº 23.726.292/0001-40. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA - EFSFVS, no Município de Sobral. PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O presente aditivo terá por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 17/03/2021 e findando em 14/06/2021 para EXECUÇÃO, e 90 (noventa) dias iniciando dia 17/04/2021 e findando em 15/07/2021 para a VIGÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre José de Lucena Rodrigues. Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 304/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP. CNPJ nº 23.726.292/0001-40. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto suprimir 1,34% (Uma unidade e trinta e quatro centésimos por cento) ao valor original do contrato nº 304/2018-SMS cujo objeto é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA - EFSFVS, no Município de Sobral. DO VALOR: O valor do presente ADITIVO DE SUPRESSÃO importa em R\$ 30.972,54 (Trinta mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) correspondendo ao percentual de 1,34% (Uma unidade e trinta e quatro centésimos por cento), em conformidade com a legislação vigente. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre José de Lucena Rodrigues. Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0102/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDAS. CNPJ: 11.263.101/0001-71. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0102/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 229/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.3 01.0073. 2383.33 903000.121 4000000; 0701.10.301.0073 .2383.339 03000.1 211000000, conforme o processo nº P145390/2021. ALTERAÇÃO DO FISCAL constante na Cláusula Décima Terceira do contrato, passando a ser o Sr. Delano de Sousa Aragão, que fiscalizará a execução contratual em substituição ao Sr. Luiz Galdino da Costa Filho. DATA: 16 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Thiago Matos de Moura. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061-09/2020 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JISIANE SALES DA SILVA ARAÚJO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOPEDAGOGO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 09/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º do Decreto Municipal nº 2367 de 13 de março de 2020. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.10.301.007 2.2283.31900400. 1214000000; 0701.10.302.0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.1 0.305.0072. 2307.31900400. 1214000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 14 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Jisiane Sales da Silva Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061-09/2020 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Jisiane Sales da Silva Araújo. Acordam em apostilar o contrato nº 061-09/2020-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS,** que passará a ser de 0701.10.301.0072.2283.319004 00.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.31 900400.1214 000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400 .1214000000 para 0701.10.3 02.0072.2316.31900400.12 14000000. Sobral, 14 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Jisiane Sales da Silva Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0639-09/2019-SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JAMILLE MORAIS DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Suspensão do contrato nº 0639-09/2019, por 156 (cento e cinquenta e seis) dias, em razão de licença maternidade. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0639-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 156 (cento e cinquenta e seis) dias, contados a partir de 29/04/2021 a 01/10/2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FONOAUDIÓLOGA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 12 de Abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Jámille Moraes de Oliveira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0484-04/2018-SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JAQUELINE DAMASCENO DA SILVA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0484-04/2018, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0484-04/2018-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de abril de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DENTISTA, de acordo com as especificações

previstas no Edital nº 04/2018-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 01 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Jaqueline Damasceno da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0485-09/2018-SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA MÁRCIA MARQUES DA SILVA ARAGÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0485-09/2018, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0485-09/2018-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de abril de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2018-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 01 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Márcia Marques da Silva Aragão - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0578-09/2019-SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JULIANA ROLIM PARENTE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0578-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0578-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de maio de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTÓLOGO (ORTODONTISTA), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Juliana Rolim Parente - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 23 DE 15 DE ABRIL DE 2021 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO AO SAAE, EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, FISCALIZADAS, COORDENADAS OU ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, objetivando normatizar, dentre outros, a entrega das obras oriundas de outros órgãos e entidades, fiscalizadas por esta Secretaria da Infraestrutura, pela presente, e CONSIDERANDO a necessidade urgente de segurança e preservação das Estações Elevatórias de Esgoto e demais instalações relativas ao SAAE, a fim de que sejam evitados furtos e deteriorações dos referidos equipamentos públicos; CONSIDERANDO que após a emissão do Termo Definitivo de entrega da obra pela Secretaria da Infraestrutura, a responsabilidade pela segurança e conservação passa a ser do SAAE; CONSIDERANDO que o Município de Sobral normatizou, através do Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, no art. 26, as competências da Secretaria da Infraestrutura; CONSIDERANDO que compete a Secretaria da Infraestrutura apenas planejar, coordenar, disciplinar, orientar, fiscalizar e executar obras de infraestrutura e equipamentos públicos no Município de Sobral. CONSIDERANDO que o Município de Sobral normatizou, através do art. 3º, da Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017, as competências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral (SAAE); CONSIDERANDO que é de competência do SAAE operar, manter, conservar e explorar diretamente, ou mediante contrato com outras organizações, os serviços de água potável e de esgotamento sanitário, bem como exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgoto, conforme preceitua o art. 3º, incisos III e V, da Lei municipal nº 1.684/17. **RESOLVE: Art. 1º. De acordo com o que preceitua o art. 3º, incisos III e V, da Lei municipal nº 1.684/17, é de competência do SAAE operar, manter, conservar e explorar diretamente, ou mediante contrato com outras organizações, os serviços de água potável e de esgotamento sanitário, bem como exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgoto. Art. 2º. Em razão da competência de operação e manutenção do SAAE, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Secretaria da**

Infraestrutura, as obras de Abastecimento de água e de Sistema de Esgotamento Sanitário, serão de inteira responsabilidade do SAAE, inclusive pela segurança e conservação das instalações e equipamentos públicos, a fim de que sejam evitados furtos e deteriorações, conforme determinada em lei. Art. 3º. De acordo com o que preceitua o art. 26, da Lei municipal nº 1.607/17, não se inclui a à Secretaria da Infraestrutura responsabilidade pela conservação e segurança de obras públicas após a sua efetiva entrega, ficando a cargo da entidade/órgão responsável pela operação e manutenção do equipamento. Art. 4º. Os fiscais e suplentes de obras, após emissão do Termo de Entrega Definitivo, deverão encaminhar cópia respectiva ao SAAE, ou a entidade/órgão responsável pela operação e manutenção, para incorporação e tombamento ao Patrimônio. Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, 15 de abril de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO - PROCESSO SPU Nº P145154/2021 - INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2021 - SECJEL. OBJETO: Concessão de patrocínio destinado ao Guarany Sporting Clube, para o custeio das despesas decorrentes da preparação e participação no Campeonato Brasileiro de Futebol, Série D-2021. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.988.432/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º §1º da Lei Municipal nº 2058, de 8 de março de 2021 e a Inexigibilidade de Chamada Pública de Patrocínio nº 001/2021 - SECJEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812. 0047.2.264. 3.3.50.41.00.1.00 1.0000.00. DATA RATIFICAÇÃO: Sobral/CE, 16 de abril de 2021, Sr. Eugenio Parcell Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2021 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P145154/2021. INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2021 - SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.988.432/0001-02. OBJETO: Concessão de patrocínio destinado ao Guarany Sporting Clube, para o custeio das despesas decorrentes da preparação e participação no Campeonato Brasileiro de Futebol, Série D- 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º §1º da Lei Municipal nº 2058, de 8 de março de 2021 e a Inexigibilidade de Chamada Pública de Patrocínio nº 001/2021 - SECJEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.81 2.0047.2.264.3.3.5 0.41.00.1.0 01.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Sr. Eugenio Parcell Sampaio Silveira - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer e o Sr. Carlos Alberto Alves Aragão - Representante da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO - SECJEL.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA - EXTRATO DE 4º ADITIVO - CONTRATO 015/2018 - PROCESSO Nº P144256/2021, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1042, segunda-feira, 12 de abril de 2021. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 015/2018, LÊ-SE: CONTRATO Nº 015/2019; ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021, LÊ-SE: DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2021. Sobral, 16 de abril de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Segurança Cidadã o Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA, residente e domiciliada (o) em Sobral (CE). CONTRATADO:

Empresa KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, representada pelo Sr. JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização (item 03), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2020 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.1 22.0065.2.152.33 9030.00.1.00 1.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14 de abril de 2021 a 13 de abril de 2021. Sobral, 14 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Bráulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - José Juarez Soares Filho - Representante da Empresa KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - SESEC - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Guarda Civil Municipal. CONTRATADO: Empresa RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA com endereço na Rua FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 635 - Bairro: Cajazeiras - Cx 16, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-520, Fone: (085) 3474 0144, inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.339/0001-09 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor LUIZ EDUARDO BARBOSA FIUZA, residente e domiciliado na Av. Pe. Antônio Tomaz, 3223, apt. 500, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.192-120. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 011/2019, que visa a Prestação de serviço de locação de módulo de container habitava acoplado para instalações provisórias da unidade de segurança, para uma melhor prestação de serviço para a população, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, de 11 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022. DO FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 57, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Simone Machado Oliveira - CONTRATANTE e Luiz Eduardo Barbosa Fiuza - CONTRATADO. Flávio Antonio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, representada pelo Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA. SUB-ROGADA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL, representada pela Sra. SIMONE MACHADO OLIVEIRA. CONTRATADA: RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, com endereço na Rua FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 635 - Bairro: Cajazeiras - Cx 16, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-520, Fone: (085) 3474 0144, inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.339/0001-09 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor LUIZ EDUARDO BARBOSA FIUZA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUBROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, transfere para a SUB-ROGADA, Guarda Civil Municipal, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 011/2019, celebrado pela SUBROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, e a empresa RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviço de locação de módulo de container habitava acoplado para instalações provisórias da unidade de segurança, para uma melhor prestação de serviço para a população, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUBROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir do dia 09 de abril de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Guarda Civil Municipal, declara aceitar a SUBROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 011/2019, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE: A ANUENTE, a EMPRESA RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, declara estar de acordo

com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Guarda Civil Municipal. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021. ASSINAM: Sr. Braulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Sra. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Sr. Luiz Eduardo Barbosa Fiuza - Representante da empresa RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 011/2021 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido JORGE PRADO PARENTE, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia AMA-VI, da GERÊNCIA DE BANCO DE MUDAS, da DIRETORIA DE PARQUES, JARDINS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2021. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 012/2021 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE nomear JORGE PRADO PARENTE, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia AMA-V, da Gerência de Educação Ambiental, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2021. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 013/2021 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido LIA CARVALHO MACHADO MOURA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, Simbologia AMA-IV, do (a) Gerência de Bem-Estar Animal, do (a) estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 15 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de março de 2021. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 095/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o caput do Art. 36 do Regime Jurídico Único - Lei nº 038/92, combinado com a Lei Municipal nº 1452/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. DOUGLAS DO NASCIMENTO SAMPAIO, matrícula nº 227E-16, do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO/ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE TRANSPORTE, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1452/2015 de 17 de março de 2015 e suas posteriores atualizações. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de abril de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

PORTARIA Nº 01/2021 - COMDEMA - Dispõe acerca da posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA. CONSIDERANDO o caput do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente que dispõe acerca da indicação dos membros titulares e suplentes do

COMDEMA pelo Poder Executivo por intermédio de Portaria homologada do COMDEMA, a Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1º - Empossar os seguintes membros titulares e suplentes do Colegiado, os quais foram indicados como representantes das seguintes entidades e órgãos:

Nº	INSTITUIÇÃO	CONSELHEIRO
1	Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA	Titular: Marília Gouveia Ferreira Lima
		Suplente: Alana Figueiredo Pontes
2	Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA	Titular: Francisco Erlânio Matoso de Almeida
		Suplente: Tiago da Silva Bezerra
3	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA	Titular: José Augusto Azevedo Laureano
		Suplente: Cleber Santana de Oliveira Silva
4	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral/CE	Titular: João Batista Silva Cruz
		Suplente: Francisca Albertina Teixeira Nascimento
5	Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC	Titular: Fernando Antônio Ibiapina Cunha
		Suplente: Alexandre Santana Guimarães
6	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	Titular: Lucas Garcez Gomes
		Suplente: Amanda Nunes Diógenes
7	Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH	Titular: Manuel Bartolomeu Gomes de Almeida
		Suplente: Vicente Lopes Frota
8	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Titular: Saulo Furtado Barroso
		Suplente: João Ricardo Holanda do Nascimento
9	Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE	Titular: Cleverton Caçula de Albuquerque
		Suplente: Francisco Freire Caetano Filho
10	Procuradoria Geral do Município - PGM	Titular: Rodrigo Mesquita Araújo
		Suplente: Natália Nara de Araújo Silva
11	Universidade Federal do Ceará - UFC	Titular: Kennedy Moreira Vasconcelos
		Suplente: José Airton Gomes de Alcântara Filho
12	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/Ceará	Titular: Ana Caroline Alves Parente Nogueira
		Suplente: Verônica Pontes Viana
13	Secretaria da Conservação e Serviços Públicos/Secretaria da Infraestrutura	Titular: Auxiliadora Cirliane Moraes Viana
		Suplente: Antônia Jeovanne Rodrigues Mourão
14	Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA	Titular: Elnatan Bezerra de Souza
		Suplente: Bianca de Freitas Terra
15	Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	Titular: Ticiane Nóbrega Sanford
		Suplente: Eduardo Silva Ponte Aguiar Junior
16	Câmara Municipal de Sobral	Suplente: Maria Eliomara Caetano Duarte
		Titular: José Moacyr de Andrade Melo
17	Associação Comercial e Industrial de Sobral - ACIS	Suplente: Rafael Menezes Nogueira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - PRESIDENTE DO COMDEMA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMASS

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária Online do dia 13 de Abril de 2021. RESOLVE APROVAR: ART 1º - Reajuste do quantitativo destinado ao público beneficiário previsto no Plano de Enfrentamento a Situação Emergencial 2021, referente a provisão de 1.000 cestas básicas, na modalidade de Dispensa de Licitação de Nº 025/2021, conforme documento em anexo. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 13 de abril de 2021. Maria Ivone Santos Mesquita - PRESIDENTE DO CMASS.

RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária Online do dia 13 de Abril de 2021. RESOLVE APROVAR: ART 1º - Plano de Enfrentamento à Situação Emergencial Aquisição de 749 (setecentas e quarenta e nove) Cestas Básicas, na modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 044/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020 da Secretaria de Segurança e Cidadania. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 13 de abril de 2021. Maria Ivone Santos Mesquita - PRESIDENTE DO CMASS.